Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 001/2023 (AMIGÁVEL)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a SRA. HELENA OLIVEIRA SALOMÃO, CPF nº 326.828.108-70, RG nº 38.785.648-1, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.812.673/0001-01, Insc. Estadual nº 10.577.719-6, com sede a Rua das Magnólias, s/n, Quadra 7, Lote 3, Bairro Parque Primavera, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, representado pelo SR. YURI DOS SANTOS SILVA, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 478487-0 DGPC/GO e CPF nº 037.333.111-83, encontradiço a Rua 37-A, Qd. 04, Lt. 6/21, Apt. 103, Bloco C, condomínio Residencial Parque bela Vista, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 74913-090, na cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, o DISTRATO do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023, firmado entre as partes, constituído em 02 de janeiro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 020/2023 de fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, no interesse dos direitos da CONTRATANTE e CONTRATADO, ficando totalmente quitado o presente contrato, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Distrato Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 10 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01 Helena Oliveira Salomão CONTRATANTE

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ nº 18.812.673/0001-01 Yuri dos Santos Silva CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
RG	RG	

2